



RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVITE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DE CLASSES PARA PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES TEMÁTICAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DE NOVA IGUAÇU.

As atividades de revisão do Plano Diretor tiveram início em 2021 com a instituição de comissão constituída por técnicos de diversos órgãos municipais, através do Decreto 12.452/2011 (alterado e complementado pelo Decreto 13.253/2023).

Durante este período (2021-2023), foram realizados vários encontros e reuniões com representantes da sociedade civil organizada, instituições de classe e técnicos de diversas secretarias e conselhos municipais.

Visando ampliar o processo participativo, é fundamental a promoção de eventos que possam ampliar a presença de instituições governamentais, não governamentais, universidades, movimentos sociais, entidades representantes de classes e do empresariado, a fim de promover a troca de ideias, críticas e sugestões, estabelecendo a conexão entre a Leitura Técnica e a Leitura Comunitária, assegurando assim a transparência e a abertura participativa da Revisão do Plano Diretor Sustentável e Inclusivo do Município de Nova Iguaçu.

EDITAL DE CONVITE

CONSIDERANDO assegurar a prática da gestão transparente e democrática do Município;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor deve refletir, nas suas diretrizes, objetivos e proposições, a diversidade observada no território e na estrutura socioeconômica municipal, objetivando assegurar um cenário futuro que corresponda aos anseios e desejos do munícipe, através da participação ativa da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma ampla interlocução entre os diversos segmentos da sociedade civil, através de mecanismo que garanta participação popular no processo de revisão do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a premência do tempo para a finalização, visando atender o prazo limite legal de dez anos, estabelecido por normas federais para efetivar a revisão do Plano Diretor em vigência, cuja publicação foi no ano de 2011, e posterior encaminhamento da minuta do projeto de lei para a Câmara Municipal.



A Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, realiza convite, por meio deste **Edital de Chamamento Público de Instituições** dos diversos segmentos não governamentais, universidades, movimentos sociais, entidades de classe e do empresariado, interessados em participar do processo de revisão do Plano Diretor Sustentável e Inclusivo do Município de Nova Iguaçu.

DO OBJETO

Constitui objeto deste chamamento público todas entidades, organizações e instituições não governamentais da sociedade civil.

As entidades e instituições interessadas poderão participar das discussões, que serão organizadas em grupos de trabalho setoriais temáticos, a saber:

1. Instrumentos Indutores do Ordenamento do Território;
2. Desenvolvimento Econômico e Turismo;
3. Equipamentos Públicos;
4. Esporte e Lazer;
5. Habitação e Regularização Fundiária;
6. Meio Ambiente, Áreas Verdes e Atividades Rurais;
7. Mobilidade e Transporte;
8. Saneamento e Infraestrutura;
9. Segurança e Defesa Civil;
10. Cultura e Patrimônio.

Cada entidade deverá indicar um representante titular e um suplente para participar dos grupos de trabalho.

As indicações deverão ser feitas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário online, acessando:

https://docs.google.com/forms/d/1fAHlftrCOchTYjYJgnbkomjAhPvi6rVXHCKWIVgoM_s/edit .

Os encontros de trabalho serão efetivados através de reuniões diárias com tempo de duração estimado em três horas, por meio remoto, dentro da viabilidade de cada participante.

As reuniões ocorrerão ao longo do mês de novembro de 2023 e o produto das deliberações serão oportunamente publicados no site oficial da PMNI (Acesse: <https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semdur/planodiretor/>), o mais breve possível para que todos



tomem ciência das eventuais modificações, correções e inclusões e retornem, via e-mail, para que fique documentado, a sua manifestação.

As entidades, instituições e os seus respectivos representantes não terão direito a nenhuma modalidade ou forma de remuneração, sendo considerado esta categoria de prestação de serviço como *trabalho de relevante interesse público*.

Estão aptos a participar as entidades e instituições da sociedade civil e organizações representativas dos seguintes subgrupos:

- Instituições de ensino técnico e superior em nível de graduação ou pós graduação com reconhecimento do Ministério da Educação e que tenham unidade localizada no Município de Nova Iguaçu;
- Entidades de classe e/ou categoria profissional diversas, com sede, ou sucursal, no Município de Nova Iguaçu;
- Organizações Não Governamentais – ONGs com atuação afeta aos temas pertinentes tratados, direta e/ou indiretamente, a elaboração e revisão do Plano Diretor;
- Movimentos sociais organizados – associações e conselhos de moradores e organizações ligadas as questões da moradia, regularização fundiária, mobilidade urbana e acessibilidade dentre outros assemelhados, com sede no Município de Nova Iguaçu.

Os participantes devem, no ato de sua inscrição, manifestar o seu interesse e/ou aderência aos temas acima elencados, para que seja priorizado, o máximo possível, a formação de grupos de trabalhos que preservem a representatividade da diversidade social, de gênero e etnia e demais outros fatores que possam assegurar uma representação justa, equânime e que represente a diversidade observada no território municipal.

DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DOS COMPONENTES DOS GRUPOS DE TRABALHO:

Serão considerados critérios para a distribuição das entidades e seus participantes:

- A distribuição geográfica no território municipal;
- A diversidade social, de gênero e etnia que representam;
- O tempo de existência formal;
- A quantidade de membros formalmente inscritos;



- A representatividade da instituição e suas relações com outras organizações da sociedade civil;
- Experiência da entidade em processos de participação popular e
- Comprovação de aderência aos temas relacionados.

Todas as entidades receberão comunicação por e-mail através do endereço rplanodiretorni@gmail.com, com a informação da homologação da participação. Ao fim do processo de distribuição temática, será publicada lista de todas as entidades e a sua locação temática — em Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu e no site: <https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semdur/planodiretor/>.

Havendo alguma discordância por parte da sua locação a entidade deverá se manifestar via e-mail apresentando fundamentação da sua discordância e, quando for o caso, a indicação de tema que entende ter mais aderência.

Todas as reivindicações serão observadas, ressaltando-se a questão da necessidade de ser preservado um equilíbrio numérico na distribuição dos participantes nas diversas salas temáticas.

Em casos de revisão da distribuição dos participantes, será dada prioridade ao direito de escolha seguindo a ordem do dia e da hora de inscrição da instituição ou entidade.

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO:

A distribuição das entidades nas salas temáticas será homologada pela Equipe Técnica de Coordenação da Revisão do Plano Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR e pela Comissão Integrada e Participativa do Plano Diretor, constituída por técnicos representantes das seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR;
- Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF;
- Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU;
- Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEMEF;
- Subsecretaria de Habitação Social – SSHA;
- Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC;
- Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB;
- Procuradoria Geral do Município – PGM;



- Câmara Municipal
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDETTUR;
- Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT;
- Subsecretaria de Regularização Fundiária – SSRF.

DA DISTRIBUIÇÃO TEMÁTICA DAS ENTIDADES:

As candidaturas deverão incluir as seguintes informações que deverão ser enviadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário on-line, acessando: https://docs.google.com/forms/d/1fAHlftrCOchTYjYJgnbkomjAhPvi6rVXHckWIVgoM_s/edit .

ITENS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAR AS INSCRIÇÕES

Nome da Entidade:

Representantes titular e suplente com nomes completos, identidades, e-mails, telefones;

Contatos da entidade e representante legal (e-mail, telefone e endereço);

(Ver Anexo 01 e acessar: https://docs.google.com/forms/d/1fAHlftrCOchTYjYJgnbkomjAhPvi6rVXHckWIVgoM_s/edit)

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo para as inscrições inicia a partir da data de publicação do presente edital e finalizará após **7 (sete) dias corridos**.

CALENDÁRIO:

As reuniões ocorrerão de forma remota, nos seguintes dias e horários:

1) Instrumentos Indutores do Ordenamento do Território:

Data: 13/11/2023 (segunda-feira)

Horário: 17h às 20h

2) Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda:

Data: 14/11/2023 (terça-feira)

Horário: 17h às 20h

3) Equipamentos Públicos:

Data: 16/11/2023 (quinta-feira)

Horário: 17h às 20h



4) Turismo, Esporte e Lazer:

Data: 17/11/2023 (sexta-feira)

Horário: 17h às 20h

5) Habitação e Regularização Fundiária:

Data: 21/11/2023 (terça-feira)

Horário: 17h às 20h

6) Meio Ambiente, Áreas Verdes e Atividades Rurais:

Data: 22/11/2023 (quarta-feira)

Horário: 17h às 20h

7) Mobilidade e Transporte:

Data: 23/11/2023 (quinta-feira)

Horário: 17h às 20h

8) Saneamento e Infraestrutura:

Data: 24/11/2023 (sexta-feira)

Horário: 17h às 20h

9) Segurança e Defesa Civil:

Data: 27/11/2023 (segunda-feira)

Horário: 17h às 20h

10) Cultura e Patrimônio:

Data: 28/11/2023 (terça-feira)

Horário: 17h às 20h

DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

São obrigações das entidades e de seus representantes:

- Comparecer com regularidade às reuniões agendadas;
- Informar por e-mail endereçado a rplanodiretorni@gmail.com a eventual impossibilidade de participação na reunião ou sobre a desistência;
- Manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes, para viabilizar a comunicação por e-mail;
- Adotar postura adequada nas discussões, atuando sempre com civilidade, de maneira produtiva, respeitando os demais participantes, sejam os técnicos da administração municipal, facilitadores ou outros representantes institucionais.



DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

- Enviar, com a antecedência mínima de dois dias, as convocações para as reuniões por meio de e-mail, com o link da reunião remota;
- Citar em relatórios, impressões e/ou plataforma digital pública, a relação das entidades e seus representantes como colaboradores do processo de revisão do Plano Diretor, objeto do presente edital de chamamento público;
- Zelar pela cordialidade e respeito no processo participativo, pelo espaço equitativo de oportunidades de fala para as diferentes representações;
- Atuar em situações de comportamento inadequado de participantes, se reservando o direito de exclusão daqueles que recorram a posturas antiéticas no processo de participação, em conjunto com as outras representações participativas.

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano